



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 464 /92-PMM.

ESTABELECE NOVA CLASSIFICAÇÃO AOS CARGOS QUE  
ESPECIFICA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos dos titulares dos órgãos de assessoramento e dos órgãos auxiliares da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Macapá, a que se refere os artigos 1º, 2º e 7º, da Lei nº 295/87-PMM, de 25 de novembro de 1987, passam a ser classificados como Cargos de Provimento em Comissão, Código CMM-CPC-100, a seguir definidos:

I - Cargos de Secretário Administrativo, Secretário Legislativo, Secretário de Finanças, Chefe de Gabinete da Presidência e Procurador Jurídico Código-CMM-CPC-3;

II - Cargos de Assessor Parlamentar, Sub-Procurador Jurídico, Diretor de Departamento, Assessor de Imprensa e Assessor de Relações Públicas, Código CMM-CPC-101.2;

III - Cargos de Secretário Parlamentar, Chefe de Gabinete e Chefe de Divisão, Código CMM-CPC-101.1.

§ 1º - As Funções Gratificadas de que trata o art. 5º, da Lei nº 296/87-PMM, de 25 de novembro de 1987, passam a denominar-se FG 200, Código CMM-FG-201.3.

§ 2º - A remuneração dos cargos e funções acima referidos, é especificada nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão objeto de Crédito Suplementar a ser aberto em favor da Câmara Municipal de Macapá, no presente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado para tal.

4




ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Fls. 02

Art. 3º - Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 461/92-PMM, de 20 de janeiro de 1992.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de março de 1.992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ANEXO I À LEI Nº 464/92-PMM

GRUPO - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC 100

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CMM-CPC-101.3	781.250,00	100	781.250,00	1.562.500,00
CMM-CPC-101.2	625.000,00	80	500.000,00	1.125.000,00
CMM-CPC-101.1	500.000,00	60	300.000,00	800.000,00

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de março de 1992.

ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, EM EXERCÍCIO



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ANEKO II À LEI Nº 464/92 - PMM

DENOMINAÇÃO	TOTAL - CR\$
CMM - FG - 201.3	169.000,00

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de março de 1992.

  
ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, EM EXERCÍCIO